

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 4.468, DE 2024

Denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Autor:** Deputado POMPEO DE MATTOS

**Relatora:** Deputada DENISE PESSÔA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.468, de 2024, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, denomina “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht” o viaduto localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição foi despachada às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III, do RICD.

A Comissão de Viação e Transportes manifestou-se favoravelmente à iniciativa, com a aprovação de parecer, com Substitutivo, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão de Cultura no prazo regimental.

É o Relatório.



## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 4.468, de 2024, pretende denominar o viaduto localizado no Bairro Scharlau, em São Leopoldo (RS), na BR-116, como “Complexo Viário Olímpio Sérgio Albrecht”, a fim de homenagear um dos mais destacados líderes da história desse município, conforme atesta o Autor da proposição.

Olímpio Sérgio Albrecht (1931-2022) foi uma figura de grande destaque no município de São Leopoldo e no Estado do Rio Grande do Sul, com importantes contribuições para o desenvolvimento social e econômico local e regional.

No município gaúcho, exerceu dois mandatos de vereador e foi prefeito em três ocasiões, deixando um importante legado na cidade.

No âmbito estadual, foi uma vez deputado, além de ter exercido cargos no poder executivo, como o de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ao longo de sua vida pública, Olímpio Albrecht se notabilizou nas áreas de saúde, desenvolvimento urbano, educação e saneamento básico, sendo, pois, justa e meritória a homenagem que o projeto em apreço pretende assegurar.

Importante ressaltar que, previamente à apresentação do projeto de lei sob análise, a Câmara Municipal de São Leopoldo (RS) aprovou moção de apoio para denominar a obra de arte objeto da proposição “Viaduto Olímpio Sérgio Albrecht” (Moção nº 057/2024)<sup>1</sup>.

Neste sentido, a iniciativa é coerente com a Súmula da Comissão de Cultura, que recomenda parecer favorável apenas aos projetos de “denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, na forma de uma manifestação favorável – por escrito – do Poder Legislativo Estadual ou Municipal”.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/index.php?sec=proposicao&id=17280>



Por fim, é importante registrar que a Comissão de Viação e Transportes adotou substitutivo apenas para especificar que o viaduto de que trata a proposição é o “Complexo Viário da Scharlau”, localizado na BR-116, em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que esta informação não fora explicitada em nenhum dos dispositivos do projeto original.

Assim, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.468, de 2024, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputada DENISE PESSÔA  
Relatora

